

DECRETO Nº 011/2020

DATA: 30.01.2020

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública à área de terras para fins de Desapropriação administrativa, amigável ou judicial e dá providências.

AGILBERTO LUCINDO PERIN, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de Desapropriação administrativa, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956.

1) **ÁREA: 18.533,33 m² - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**

Proprietário: Jaisson Carlos Paeze e Ciluan Regina Tonini Paeze, ou a quem de direito pertencer.

Município: Itapejara D'Oeste

Certidão de Registro: Matrícula nº 8.863 - 2º Ofício Comarca: Pato Branco UF: Paraná
- Imóvel: Lote nº 176, da Gleba Entre Rios - 2ª Parte - Secção "D"

Área de Atingimento: 18.533,33 m² Perímetro Total: 581,81 m

Descrição: Inicia-se a descrição na EST.01, de coordenadas N:7127140.746 m e E:320421.064 m, situada na divisa da Área para Estação de Tratamento de Esgoto, com a Faixa de domínio da Rodovia PR-566, desta segue confrontando pelo lado direito com a Área para Estação de Tratamento de Esgoto, e pelo lado esquerdo com o Lote nº 176, com azimute de 149°25'28" e distância de 189,32 m até a EST.02, de coordenadas N:7126977.747 m e E:320517.368 m, desta segue confrontando pelo lado direito com a Área para Estação de Tratamento de Esgoto, e pelo lado esquerdo com a Margem do Rio Vitorino, águas acima, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 250°02'31" e distância de 12,89 m até a EST.03, de coordenadas N:7126973.348 m e E:320505.255 m, com azimute de 238°37'53" e distância de 6,04 m até a EST.04, de coordenadas N:7126970.203 m e E:320500.096 m, com azimute de 226°21'54" e distância de 6,06 m até a EST.05, de coordenadas N:7126966.018 m e E:320495.707 m, com azimute de 242°45'06" e distância de 52,84 m até a EST.06, de coordenadas N:7126941.823 m e E:320448.726 m, com azimute de 251°55'20" e distância de 24,99 m até a EST.07, de coordenadas N:7126934.070 m e E:320424.974 m, com azimute de 239°36'17" e distância de 4,04 m até a EST.08, de coordenadas N:7126932.025 m e E:320421.488 m, com azimute de 237°06'22" e distância de 5,99 m até a EST.09, de coordenadas N:7126928.773 m e E:320416.460 m, com azimute de 238°36'41" e distância de 6,04 m até a EST.10, de coordenadas N:7126925.629 m e E:320411.307 m, com azimute de 204°22'17" e distância de 3,96 m até a EST.11, de coordenadas N:7126922.023 m e E:320409.673 m, com azimute de 231°47'35" e distância de 7,81 m até a EST.12, de coordenadas N:7126917.195 m e E:320403.539 m, com azimute de 195°51'00" e distância de 6,27 m até a EST.13, de coordenadas N:7126911.167 m e E:320401.827 m, desta segue confrontando pelo lado direito com a Área para Estação de Tratamento de Esgoto, e pelo lado esquerdo com o Lote nº 216-A e 177, com azimute de

338°03'10" e distância de 122,79 m até a EST.14, de coordenadas N:7127025.056 m e E:320355.935 m, desta segue confrontando pelo lado esquerdo com a Faixa de domínio da Rodovia PR-566 e pelo lado direito com a Área para Estação de Tratamento de Esgoto, com azimute de 29°04'05" e distância de 60,03 m até a EST.15, de coordenadas N:7127077.521 m e E:320385.099 m, com azimute de 29°38'00" e distância de 72,74 m até a EST.01, de coordenadas N:7127140.746 m e E:320421.064 m, situada na divisa da Área para Estação de Tratamento de Esgoto, com a Faixa de domínio da Rodovia PR-566, a qual define o perímetro total de 581,81 m, com área total de atingimento de 18.533,33 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Umuarama, 04 de abril de 2019. Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D

Art. 2º - A área a que refere o artigo anterior destina-se a Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário com o empreendimento da Estação de Tratamento de Esgoto do município de Itapejara D'Oeste PR.

Art. 3º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de desapropriação administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da desapropriação.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da desapropriação administrativa da área a que se refere o art.1º deste Decreto, fica por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao dia 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2020.



AGILBERTO LUCINDO PERIN
Prefeito Municipal